



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 01 Setembro 2010

Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 580/2010
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.000,00 para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 615.000,00** (seiscentos e quinze mil reais) destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas à aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba e 02 (dois) carros coletores de lixo pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 01 de setembro de 2010.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal